

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
~~RECORTE~~

(ACÓRDÃO)  
CP-574/41  
JB/NLG

Proc.4.449/40  
1941

"Conhece-se, embargo submetido à Câmara o julgamento do mérito".

\*\*

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso em que Horachite de Oliveira opõe embargos ao acórdão da Terceira Câmara, de 25 de junho de 1940, que não conheceu do recurso interposto pelo recorrente contra a decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Cantareira e Viação Fluminense;

CONSIDERANDO que diante da asserção do embargante de que não teve ciência da decisão denegatoria da Caixa se não por intermédio da empresa, o que é confirmado pela Caixa (fls.46);

CONSIDERANDO que os embargos de fls. 41 estão dentro do prazo legal;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, preliminarmente, conhecer dos presentes embargos, e mandar submeter o recurso a novo julgamento da Câmara, para conhecê-lo de seu mérito.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Marcos Carneiro de Mendonça Relator

a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc.Geral

Assinado em 24/6/1941

Publicado no "Diário Oficial" em 18/7/1941

Publicado novamente por ter saído com incorreções  
na publicação de 4/7/1941